

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

ATA DA 12ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2010

I. Data, Hora e Local: 7 (sete) de abril de 2010, às 11h00min, na sede social da Companhia, à Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, na Capital do Estado de São Paulo.

II. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 23, 24 e 25 de março de 2010, páginas 54, 49, 106, D3, B11, D4, respectivamente.

III. Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social de 2009;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração para um novo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato;
5. Fixar a remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

IV. Presenças: presentes acionistas da Companhia, representando 86,04% do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas no Livro de Presença de Acionistas de nº 002, folhas 28 verso a 32 verso, verificando-se o quorum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças do Conselheiro de Administração, Sr. Luciano Carvalho Ventura; do administrador da Companhia, Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra, Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores; do membro do Conselho Fiscal, Sr. Flávio Stamm; da Diretora de Controladoria e do Contador da Companhia, respectivamente Sra. Paula Bragança França Mansur e Sr. Milton Shigueo Takarada; e dos representantes da auditoria independente, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, Srs. Luiz Carlos Marques, Luis Eduardo Monti e Alexandre Hoepfers.

V. Mesa: Gilmar Roberto Pereira Camurra - Presidente
Vasco Gruber Franco – Secretário

VI. Deliberações: Os acionistas presentes, observadas as abstenções legais, tomaram as deliberações seguintes:

1 - Item “1” da Ordem do Dia: o Presidente da mesa informou que se encontrava à disposição dos acionistas a documentação pertinente às contas dos administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras completas da Companhia e consolidadas, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas, bem como do Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, emitidos sem ressalvas, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2009. A seguir, foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados, na íntegra, no jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 12/02/2010, tendo sido também disponibilizados no Sistema IPE no site da Comissão de Valores Mobiliários/Bovespa, na Internet, na forma e prazos previstos na Instrução CVM 481. Submetida à discussão e à votação, com a abstenção dos impedidos por lei - os administradores e conselheiro fiscal presentes - a matéria constante do "item 1" da ordem do dia foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, ficando, sem qualquer restrição ou ressalva, expressamente aprovados, na íntegra, o Relatório Anual da Administração e as contas dos Administradores, compreendendo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras completas com as Notas Explicativas, da Companhia - controladora e consolidado, todos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2009, inclusive com os pareceres alusivos à matéria.

2 – Foi apreciada a matéria constante do item "2" da Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, que trata da proposta de destinação do resultado do exercício social de 2009, do seguinte teor:

“PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2009

Senhores Acionistas,

Em conformidade com o artigo 192 da Lei 6.404/76 e com a Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, Artº 9, § 1º - II, esta Administração propõe a V.Sas. que a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, no montante de R\$2.172.972.873,05 (dois bilhões, cento e setenta e dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) seja realizada conforme abaixo:

1. DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com o Artº 26, parágrafo 1º (ii) do Estatuto Social da Companhia, 25% do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas. O Artº 26 parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia prevê que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base em proposta do Conselho de Administração.

Conforme permite o parágrafo 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, a Companhia optou por deixar de constituir a reserva legal no exercício, uma vez que o saldo dessa reserva, somado ao saldo das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, ultrapassou 30% do capital social. Dessa forma, o lucro líquido do exercício de 2009 será a própria base para determinação do dividendo mínimo obrigatório, conforme quadro adiante:

Lucro Líquido do Exercício

2.172.972.873,05

Dividendo Mínimo Obrigatório (25% do lucro líquido)

543.243.218,26

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

<i>Divid. Intermed. / JSCP deliberados durante o exercício de 2009</i>	1.075.000.000,00
Saldo do lucro líquido do exercício para destinação conforme a presente proposta	1.097.972.873,05

Vantagens das ações preferenciais:

De acordo com o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, os detentores de ações preferenciais têm direito a um dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído aos detentores de ações ordinárias.

Destinações realizadas durante o exercício de 2009

a. Dividendos Intermediários:

Considerando o disposto no inciso XX do artigo 17 e artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o artigo 7º, bem como nos artigos 204 e 205 da Lei 6.404/76, a Administração deliberou dividendos intermediários, nas seguintes datas e condições:

18 de maio de 2009 - *deliberação do montante de R\$470.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais) com base nas demonstrações contábeis de 31 de março de 2009, que foram pagos a partir de 17 de junho de 2009 aos possuidores de ações ordinárias e preferenciais que se encontravam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 18 de maio de 2009. Após esta data, as ações foram consideradas “ex-dividendos”. Esses dividendos são imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2009 e como tais considerados para todos os efeitos da legislação societária.*

b. Juros Sobre Capital Próprio:

De acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95, deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários e artigos 7 e 28 do Estatuto Social da Companhia, a Administração deliberou, ad referendum da Assembleia Geral de Acionistas, juros sobre capital próprio, nas seguintes datas e condições:

30 de setembro de 2009 - *deliberação do montante de R\$400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), que foram pagos a partir de 21 de dezembro de 2009 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de setembro de 2009. Após esta data, as ações foram consideradas “ex-juros”.*

09 de dezembro de 2009 - *deliberação do montante de R\$205.000.000,00 (Duzentos e cinco milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$174.250.000,00 (Cento e setenta e quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 30 de dezembro de 2009. A partir de 31 de dezembro de 2009, inclusive, as ações foram consideradas “ex-juros”. A Administração propõe à Assembleia*

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

Geral Ordinária de Acionistas que o pagamento destes juros tenha início até 21 de dezembro de 2010 em data a ser definida pela Diretoria Executiva da Companhia e comunicada oportunamente ao mercado.

Os juros sobre capital próprio deliberados em 2009 serão levados à apreciação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, para imputação ao dividendo mínimo obrigatório, conforme Art. 28 do Estatuto Social da Companhia.

O quadro a seguir apresenta um resumo das distribuições realizadas durante o exercício:

Valor Total	1.075.000.000,00
<i>Dividendos intermediários deliberados em 18/05/2009</i>	<i>470.000.000,00</i>
<i>Juros sobre capital próprio deliberados em 30/09/2009 e 09/12/2009</i>	<i>605.000.000,00</i>

Valor por ação	ON	PN ¹
<i>Dividendos intermediários deliberados em 18/05/2009</i>	<i>0,871072553408</i>	<i>0,958179808749</i>
<i>Juros sobre capital próprio deliberados em 30/09/2009 e 09/12/2009 (bruto)</i>	<i>1,121274244280</i>	<i>1,233401668709</i>
<i>Juros sobre capital próprio deliberados em 30/09/2009 e 09/12/2009 (líquido)</i>	<i>0,953083107639</i>	<i>1,048391418404</i>

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

A Administração propõe, nos termos do parágrafo 6º do artigo 202 da Lei 6.404/76 e do Artº 26, Parágrafo 1º (iii) do Estatuto Social da Companhia, que o saldo de lucro do exercício em 31 de dezembro de 2009 ainda não destinado, no montante de R\$1.097.972.873,05 (Um bilhão, noventa e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), seja destinado como dividendos.

A Administração propõe, ainda, que os dividendos e juros sobre capital próprio prescritos em 2009, no montante de R\$153.672.373,62 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) também sejam destinados como dividendos.

Os dividendos acima propostos, no montante total de R\$1.251.645.246,67 (Um bilhão, duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) deverão ser pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais que se acharem inscritos nos registros da Companhia no final do dia de realização da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas que deliberar estes dividendos, data após a qual as ações serão consideradas "ex-dividendos".

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

Lucro Líquido do Exercício	2.172.972.873,05
(-) Divid. Intermed. / JSCP deliberados durante o exercício de 2009	1.075.000.000,00
Lucro Líquido do Exercício a destinar	1.097.972.873,05
(+) Dividendos e juros sobre capital próprio – prescritos no exercício	153.672.373,62
Proposta de Deliberação como Dividendos	1.251.645.246,67

Forma proposta pela Administração para pagamento dos dividendos a deliberar:

1ª Parcela - início do pagamento até 30 de junho de 2010	800.000.000,00
Parcela restante - início do pagamento até 21 de dezembro de 2010	451.645.246,67
Total Proposto para Deliberação	1.251.645.246,67

Valor por ação	ON	PN¹
1ª Parcela - início do pagamento até 30 de junho de 2010	1,482676686653	1,630944355318
Parcela restante - início do pagamento até 21 de dezembro de 2010	0,837054847344	0,920760332078
Total Proposto para Deliberação – por ação	2,319731533997	2,551704687396

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

A presente proposta de destinação de resultados da Companhia, considerando os valores deliberados durante o exercício de 2009 e a proposta de deliberação de dividendos a ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, demonstra que 100% do lucro líquido do exercício será distribuído aos acionistas como dividendos e juros sobre o capital próprio.

Em atendimento ao disposto no Anexo 9-1-II, item 7 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, segue abaixo tabela comparativa do lucro líquido e da distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio por ação dos últimos exercícios (valores em reais):

Valor por ação	2009	2008	2007	2006
Lucro Líquido do Exercício - ON	4,027270274500	4,485044316988	4,379769354995	5,219302485896
Lucro Líquido do Exercício - PN ¹	4,429997301950	4,933548748687	4,817746290494	5,741232734486

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

Dividendos / JSCP deliberados

JSCP (bruto) – ON	1,121274244280	1,141661048722	1,189848038832	1,445197379379
JSCP (bruto) – PN ¹	1,233401668709	1,255827153594	1,308832842715	1,589717117317
JSCP (líquido) – ON	0,953083107639	0,970411891415	1,011370833008	1,228417772472
JSCP (líquido) – PN ¹	1,048391418404	1,067453080556	1,112507916309	1,351259549721
Dividendos – ON	3,190804087405	3,651295845939	3,578696096256	5,660745516164
Dividendos – PN ¹	3,509884496146	4,016425430534	3,936565705882	6,226820067781

¹ 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.”

Os acionistas, por unanimidade e observadas a abstenção dos impedidos por lei - os administradores e conselheiro fiscal presentes - aprovaram a Proposta da Administração para Destinação dos Resultados do Exercício de 2009, na sua íntegra, inclusive no que se refere às datas para pagamentos dos juros sobre capital próprio e dividendos, ficando a Diretoria da Companhia incumbida de fixar essas datas específicas e comunicá-las ao mercado oportunamente.

3 – No que se refere ao item “3” da Ordem do Dia, que trata da eleição de membros do Conselho de Administração para um novo mandato, foram tomadas as deliberações seguintes:

3.1 - Por indicação do acionista detentor de ações preferenciais Luiz Otávio Monte Vieira da Cunha, foi reeleito como Conselheiro de Administração, por maioria de votos das ações preferenciais, em votação em separado, com a abstenção dos controladores, o Sr. **Luciano Carvalho Ventura**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.153.854-72, residente na Rua João de Souza Dias, 394 – apto. 182, São Paulo - SP, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2013

3.2 - Pelo voto geral das ações ordinárias, sob indicação do acionista Telefónica Internacional S.A., foram reeleitos, por maioria, como Conselheiros de Administração os Senhores: **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial à Rua Martiniano de Carvalho 851, São Paulo – SP; **José Maria Álvarez-Pallete López**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº AAA449584, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial no Distrito C – Edifício Oeste 3 – 3ª Planta, Calle Ronda de la Comunicacion s/n, na Cidade de Madrid – Espanha; **Antonio Pedro de Carvalho Viana-Baptista**, que também assina **Antonio Viana-Baptista**, português, casado, com formação acadêmica em economia, portador do Passaporte nº J843630, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Vía, 28, 12ª Planta, na cidade

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

de Madrid, Espanha; **Enrique Used Aznar**, espanhol, casado, com formação em Engenharia de Telecomunicações em seu país, portador do Passaporte nº BE933305, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28, 12ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha; **Fernando Abril-Martorell Hernández**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº AA538636, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial na Calle Ayala, 42, na Cidade de Madrid, Espanha; **Fernando Xavier Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 585.363-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 142.144.239-68, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com endereço comercial na Av. Paulista, 2300 – 21º andar, na Cidade de São Paulo – SP; **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, com formação acadêmica em publicidade, portador do Passaporte nº AD563105, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial no Distrito C, Edifício Central A – 1ª planta – Ronda de la Comunicación, s/nº, na cidade de Madrid, Espanha; **Guillermo José Fernández Vidal**, espanhol, casado, assessor, portador do passaporte nº AAA687340, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, em Gran Via, 28, 12ª Planta, na cidade de Madrid, Espanha; **Ignácio Urdangarín Liebaert**, que também assina **Iñaki Urdangarín**, espanhol, casado, formado em Ciências Empresariais, portador do Passaporte Espanhol nº XF003765, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço comercial na Avenida de Roma, 73-91, 10ª Planta, na Cidade de Barcelona, Espanha; **José Fernando de Almansa Moreno-Barreda**, espanhol, viúvo, licenciado em Direito, portador do Passaporte nº BA997292, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial no Distrito C, Edifício Central, 1ª Planta, Ronda de la Comunicación, s/nº, na Cidade de Madrid, Espanha; **Juan Carlos Ros Brugueras**, espanhol, solteiro, advogado, portador do Passaporte nº BD543326 e inscrito no CPF/MF sob nº 817.483.020-00, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, na Avenida de Roma, 73-91, 10ª Planta, na Cidade de Barcelona, Espanha; **Luis Javier Bastida Ibarquen**, espanhol, casado, licenciado em Ciências Empresariais em seu país, portador do passaporte nº BD136986, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Gran Via, 28 – 13ª Planta, na Cidade de Madrid, Espanha; **Luiz Fernando Furlan**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.985.393, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.489.978-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial à Avenida das Nações Unidas, 8501 – 10º andar – Edifício Eldorado Business Tower, na Cidade de São Paulo – SP; **Miguel Ángel Gutiérrez Méndez**, argentino, casado, empresário, portador do Passaporte Espanhol nº XC098727 e Argentino 12572690N, residente e domiciliado em Buenos Aires, Argentina, com endereço comercial na Avenida del Libertador, 1068, 4º piso, na Cidade de Buenos Aires, Argentina; **Narcís Serra Serra**, espanhol, casado, doutorado em Ciências Econômicas em seu país, portador do Passaporte nº BB421803, residente e domiciliado em Barcelona, Espanha, com endereço em Calle Elisabets nº 12, na Cidade de Barcelona, Espanha; todos com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2013. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 146 da Lei das Sociedades por Ações, os Conselheiros residentes e domiciliados no exterior tomarão posse mediante a constituição de representante residente no Brasil. O currículo e demais dados dos conselheiros encontravam-se sobre a mesa da assembléia, não obstante terem sido disponibilizados no Sistema IPE na forma e prazo previstos na Instrução CVM 481. Foi informado que os eleitos não se encontravam incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de conselheiro de administração e que estavam em condições de firmar a declaração de

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

desimpedimento de que trata o § 4º do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

4 – No que se refere ao item “4” da Ordem do Dia, que trata da eleição de membros do Conselho Fiscal para novo mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da assembléia geral ordinária a ser realizada no ano 2011, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Por unanimidade das ações preferenciais presentes, em votação em separado, com abstenção do controlador, pela indicação do acionista detentor de ações preferenciais, Sr. Luiz Otávio Monte Vieira da Cunha, foram eleitos como membro Efetivo o Sr. **Flavio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA SP nº 45.324, portador da carteira de identidade RG 12.317.859 SSP/SP e do CPF/MF 048.241.708-00, residente e domiciliado à Rua Patápio Silva, 223 – apto. 32 – São Paulo – SP; e como respectivo Suplente **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC SP nº 1SP 111.445/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 4.370.494-3 e do CPF/MF 269.714.378-53, residente e domiciliado à Av. Indianópolis, 860 – São Paulo – SP;

(ii) pelo voto geral das ações ordinárias, por indicação do acionista controlador, foram eleitos, por unanimidade, como membros Efetivos: (i) **Patrícia Maria de Arruda Franco**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade RG nº 07.868.966-8 IFP/RJ e da CRC RJ O 819500, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.158.067-69, residente e domiciliada na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Ayrton Senna, 2200 – 2º andar, lado 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ; (ii) **Carlos Raimar Schoeninger**, casado, brasileiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº 34.615.082-6, inscrito no CPF/MF sob nº 556.488.439-68, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 860, 4º andar, São Paulo – SP; e como seus Suplentes, respectivamente, (i) **Stael Prata Silva Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.650.496 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço à rua Jesuino Arruda, nº 499, Itaim Bibi, São Paulo – SP; (ii) **João Orlando Lima Cordeiro**, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.316.721-72, inscrito no CPF/MF sob nº 867.245.095-72, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 860, São Paulo – SP.

5 – Passando ao item “5” da Ordem do Dia, foi aprovada por maioria de votos: **(a)** a suplementação da verba de remuneração dos administradores deliberada na assembléia geral ordinária de 25 de março de 2009, sendo a suplementação ora aprovada no valor de R\$4.349.421,66 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos); **(b)** fixar a remuneração global anual dos administradores, para o período compreendido entre a data de hoje e a data da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2011, em R\$16.290.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e noventa mil reais), devendo a individualização para os membros da administração ser feita através do Conselho de Administração; **(c)** fixar a remuneração dos conselheiros fiscais em exercício ao equivalente a 10% da que, em média, for atribuída a cada

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

Diretor, não computados para esse fim os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros (remuneração variável).

VII – Encerramento: Foi informado aos acionistas que a Companhia continuará a fazer suas publicações legais no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, tendo este último substituído a Gazeta Mercantil que descontinuou sua circulação. Esgotados os assuntos da ordem do dia, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, a presente ata que, tendo sido aprovada pelos acionistas como fiel reprodução das matérias e deliberações havidas na Assembléia, segue assinada pelos presentes.

São Paulo, 7 de abril de 2010.

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Presidente da Assembléia,
representando a Administração

Vasco Gruber Franco
Secretário da Assembléia

SP Telecomunicações Participações Ltda.
p.p. Angeles Pilar Vicent Candame Dalcamim

Telefônica Internacional S/A
p.p. Angeles Pilar Vicent Candame Dalcamim

Representados por Citibank N.A.
p.p. **Daniel Alves Ferreira**
Os acionistas:
Acadian Emerging Markets Equity Fund
Ascension Health
Ascension Health Master Pension Trust
Balentine International Equity Fund Select LP
Eaton Vance Structured Emerging Markets Fund
Eaton Vance Tax – Managed Emerging Markets Fund
Emerging Global Shares Indxx Brazil Infrastructure Index Fund
GMO Trust on Behalf of GMO Emerging Countries Fund
Laudus Resenberg International Discovery Fund
Monetary Authority of Singapore
PPL Services Corporation Master Trust
Schwab Fundamental Emerging Markets Index Fund
State of California Public Employees Retirement System

Credit Agricole Asset Management
Representados por Banco Santander S.A.
p.p. **Daniel Alves Ferreira**

Norges Bank
Representados por HSBC Corretora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A
p.p. **Daniel Alves Ferreira**

Amundi Funds
Representados por Itaú Unibanco S.A
p.p. **Daniel Alves Ferreira**

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4

Continuação dos Representados por Citibank N.A.

p.p. **Daniel Alves Ferreira**

Os acionistas:

State of Connecticut Retirement Plans and Trust Funds
State of Wisconsin Investment Board Master Trust
Teachers Retirement System of the State of Illinois
The Board of Regents of the University of Texas System
The Future Fund Board of Guardians
The Master Trust Bank of Japan Ltd. RE MTBC400035147
The Pension Reserves Investment Management Board
Uaw Retiree Medical Benefits Trust
Vanguard FTSE All-World Ex-US Index Fund, a series of
Vanguard International Equity Index Funds
Vanguard Total World Stock Index Fund, a series of Vanguard
International Equity Index Funds
Wilmington Multi-Manager International Fund

Oscar José Horta Filho

Luiz Otávio Monte Vieira da Cunha

Luciano Carvalho Ventura
Conselheiro de Administração

Flávio Stamm
Conselheiro Fiscal

Luiz Carlos Marques
Ernst & Young Auditores
Independentes S/S

Luis Eduardo Monti
Ernst & Young Auditores
Independentes S/S

Alexandre Hoeppers
Ernst & Young Auditores
Independentes S/S

Milton Shigueo Takarada
Contador da Sociedade

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 3.53.0015881-4